



LEI Nº 1458/2026

Autoriza o repasse de recursos financeiros para a 19ª Copa de Marcha de Natividade, a ser realizada durante a XXXVII EXFANA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o CLUBE DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE NATIVIDADE, inscrito no CNPJ: 48.748.698/0001-54, para realização da 19ª Copa de Marcha de Natividade, evento chancelado pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador - ABCCMM, a ser realizada no dia 21 de junho de 2026, a partir das 11:00 h, durante a XXXVII EXFANA - Exposição Feira Agropecuária de Natividade, devendo os recursos serem utilizados da seguinte forma:

- Honorário do Jurado (ABCCMM): R\$ 9.000,00;
- Honorário do Técnico de Admissão de Pista (ABCCMM): R\$ 3.000,00;
- Assessoria e organização do Evento: R\$ 8.500,00;
- Troféus e Faixas de Premiação: R\$ 2.500,00;
- Prêmio Campeão dos Campeões (cavalo): R\$ 1.000,00;
- Prêmio Campeã das Campeãs (égua): R\$ 1.000,00

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser efetuada através dos recibos/notas fiscais dos pagamentos, contendo os seguintes dados: CPF/CNPJ, endereço e assinatura, no prazo máximo de 1(um) mês após o evento, ultrapassando este prazo os recursos terão que ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 03 de junho de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br